



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

**EDITAL Nº 01/2024 - PPEB/NEB/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE 01 (UMA/A) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – ALTERIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA, níveis Mestrado e Doutorado, do NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Pesquisadores Doutores interessados em concorrer a 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado, referentes ao Programa PDPG - Alteridade.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**Período:** de 24 de maio a de 06 junho de 2024.

**Horário:** até às 23h59min do dia 06 de junho de 2024.

**Envio para e-mail:** [ppebufpa@gmail.com](mailto:ppebufpa@gmail.com) (Título do e-mail: INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO)

**Informações:** (91) 3201-8917

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CANDIDATO(A) SELECIONADO E CLASSIFICADO SER CONTEMPLADO COM BOLSA PREVISTA NESTE EDITAL**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- c) ser selecionado, concomitantemente, como pesquisador na categoria de pós-doutorado no PPEB;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto para profissionais da área da educação superior da rede pública, excluindo-se profissionais da UFPA);
- e) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária;
- f) não acumular a bolsa concedida com qualquer outra bolsa da CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de aposentadoria.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**3.1 Documentos pessoais:**

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento do/ candidato/a;
- b) Cópia comprovante de quitação com serviço militar, para candidatos do do sexo masculino;
- c) Cópia título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- e) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou qualquer outro válido e com foto);
- f) Termo de consulta de regularidade de CPF;
- g) Comprovante de residência atualizado, de no máximo três meses anteriores, podendo ser conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda, na qual conste o endereço residencial em nome do candidato (caso o documento não esteja em nome do candidato, deverá ser entregue cópia de documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante /ou declaração de residência que ateste seu endereço);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

h) Diploma de conclusão do curso de doutorado em educação ou áreas afins.

### 3.2 Documentos acadêmicos:

- a) Currículo Lattes, atualizado (em 2024), ou equivalente para candidatos estrangeiros;  
**Obs:** Para os candidatos estrangeiros, o Currículo Lattes poderá ser substituído pelo **Anexo III** da Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013, devidamente preenchido.
- b) Plano de Trabalho, de acordo com o **Anexo I**, com vinculação à temática do Sub-Projeto do PDPG-Alteridade;
- c) Ficha de inscrição, conforme **Anexo II**, devidamente assinada e preenchida;
- d) Cópia dos comprovantes de produção acadêmica dos últimos cinco anos (a partir de 2019), referentes aos itens previstos e preenchidos no Quadro de Pontuação (**Anexo III deste Edital**).

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A inscrição dos candidatos será efetivada a partir do recebimento da inscrição com a documentação exigida neste edital e dentro dos prazos previstos;
- O deferimento da inscrição dos/as candidatos/as será realizado a partir da conferência da conformidade da documentação e do perfil do/a candidato/a, exigidos neste edital;
- A classificação dos/as candidatos/as com inscrições deferidas será realizada com base nos seguintes critérios:
  - a) maior aderência das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo/a candidato/a com a temática do sub- projeto para o qual se inscreveu (0,0 - 50,0);
  - b) melhor adequação do Plano de Trabalho às atividades do PPGEduc (0,0 - 30,0);
  - c) melhor desempenho segundo o Quadro de Pontuação (0,0 - 20,0).
- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente pela média geral (soma das notas dividida por 10).

### 5. DA BANCA EXAMINADORA

A banca será constituída por três docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica: Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita; Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha; Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira.

### 6. DO RESULTADO:

A divulgação do Resultado será até o dia 15 de junho de 2024 na página do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica. <https://www.ppeb.propesp.ufpa.br/>

### 7. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- A classificação decorrente desta seleção será utilizada apenas para atender à bolsa do Sub-Projeto PDPG-Alteridade desenvolvidos no PPEB/NEB/UFPA, não se vinculando a outras bolsas de pós-doutorado do Programa.
- A Bolsa, a que se refere este Edital, terá sua vigência prevista para início em julho de 2024, com duração improrrogável de 12 (doze) meses e valor mensal de R\$ 5.200,00.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Sletivo do PPEB.

**Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica

**ANEXO I**

**DIRETRIZES PARA PLANO DE TRABALHO**

---

**I. Plano de trabalho**

- Descrição das atividades que o bolsista PNPB propõe desenvolver junto ao Programa (para além das Atividades de Investigação vinculadas ao Sub-Projeto PDPG-Alteridade, tais como aulas de graduação, aulas de pós-graduação, co-orientações, eventos, publicações etc).

**II. Formatação do Documento:**

- Número de páginas: até 5 páginas;
- Fonte de Letra: Times New Roman;
- Estilo da Fonte: Normal;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento entre linhas: 1,5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RAÇA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORG. DE EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
CERTIFICADO MILITAR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE**

PAÍS: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ TEL.FIXO: \_\_\_\_\_ TEL.CEL.: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL : AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**Subprojeto em que se inscreve para concorrer a bolsa:**

( ) 1 bolsa: para o sub-projeto "Políticas de Ações Afirmativas para pessoas com deficiências em programas de Pós-Graduação: cooperação e acessibilidade para o ingresso, permanência e titulação"

(Local), (data) de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) Candidata (o)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

**ANEXO III**

**Quadro de Pontuação do Currículo (Pós-Doutorado)<sup>1</sup>**

*(Produção científica lançada no CV Lattes – Período: 2019 até a data da inscrição)*

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

<b>I - Formação Acadêmica<sup>2</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
1	Diploma de Doutorado em Educação, reconhecido no Brasil		25	
2	Diploma de Mestrado em Educação, reconhecido no Brasil		15	
3	Diploma de Doutorado em outras áreas, reconhecido no Brasil		20	
4	Diploma de Mestrado em outras áreas, reconhecido no Brasil		10	
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 40 pontos)				
<b>II – Orientações de Mestrado e Doutorado (desde 2019)<sup>3</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
5	Orientações concluídas de Mestrado		08	
6	Co-orientações concluídas de Mestrado		05	
7	Orientações concluídas de Doutorado		20	
8	Co-orientações concluídas de Doutorado		08	
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 40 pontos)				
<b>III - Participação em Atividades Acadêmicas (desde 2019)<sup>4</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
9	Participação como membro de Banca de Defesa de Mestrado/Doutorado (por banca)		02	
10	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa com fomento de agência oficial (por projeto de no mínimo 1 ano)		10	
11	Orientação/Supervisão de PIBIC, PIBEX ou PIBID (por aluno e por ano)		01	
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)				

- <sup>1</sup> Este quadro deverá ser preenchido pelo candidato, com indicação do anexo correspondente ao comprovante da atividade, que deverá estar numerado e ordenado. Cada uma das atividades que não estejam devidamente lançadas neste quadro (no item correspondente e com a pontuação correspondente), que não constem na versão do currículo Lattes entregue pelo candidato e/ou que não estejam devidamente comprovadas com o anexo indicado, terão sua pontuação anulada pela comissão de seleção.
- <sup>2</sup> As atividades deste subgrupo são cumulativas (quem tem mais de um mestrado/doutorado pode somar a pontuação até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia do diploma de mestrado/doutorado ou certificado de conclusão de curso ou ainda ata de defesa com aprovação na banca. Serão contados somente Mestrados recomendados pela Capes e/ou diplomas reconhecidos pelas Capes. Podem ser contados mestrados e doutorados concluídos antes de 2018.
- <sup>3</sup> As atividades deste subgrupo são cumulativas. As defesas devem ser comprovadas por atas ou certificados de Mestrado/Doutorado ou por declaração do PPG junto ao qual ocorreu a defesa da dissertação ou tese.
- <sup>4</sup> As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de itens até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de declaração do coordenador do Projeto e/ou da ata de defesa.

<b>IV - Experiência em educação (desde 2019)<sup>5</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
	Atuação na docência ou gestão na Educação, por ano		10	
	Atuação em outras funções na área de educação ou afins, por Ano		05	
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)				
<b>V - Trabalho apresentado pelo/a candidato/a em evento (desde 2019)<sup>6</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
	Trabalho apresentado em evento acadêmico no Brasil, com anais		03	
	Trabalho apresentado em evento acadêmico no exterior, com Anais		08	
	Palestra, conferência ou mesa redonda em evento acadêmico		05	
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)				
<b>VI – Publicações qualificadas (desde 2019)<sup>7</sup></b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
17	Autoria de artigo científico publicado em periódico nacional indexado da <b>área de educação com Qualis A</b>		60	
18	Autoria de artigo científico publicado em periódico nacional indexado da <b>área de educação com Qualis B</b>		40	
18	Autoria de produto tecnológico com registro provisório ou definitivo de propriedade intelectual		50	
19	Autoria de produto tecnológico sem registro de propriedade Intelectual		30	
20	Autoria de livro científico na área de educação ou áreas afins, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores e 2 capítulos por obra (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		40	
21	Autoria de capítulo de livro científico na área de educação ou áreas afins, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores e 2 capítulos por obra (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		20	

PONTUAÇÃO TOTAL: \_\_\_\_\_ (Máximo de 200 pontos)

NOTA: \_\_\_\_\_ (Nota = Pontuação total dividida por 10)

<sup>5</sup> As atividades deste subgrupo não são cumulativas e nem proporcionais. Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de carteira de trabalho (constando o período e a função), portaria de admissão (publicada em diário oficial), contrato de trabalho (registrado no órgão competente), demonstrativos de pagamento (holerites) ou declaração oficial assinada pela chefia/empregador, constando a função e o período. As atividades de docência são as de professor em escolas de educação básica e instituições de ensino superior. As atividades de gestão são as exercidas por profissional de nível superior em gestão, direção, coordenação ou supervisão pedagógica em escolas de educação básica, instituições de ensino superior e secretarias de educação. Outras atividades na área de educação são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos (in loco, no estabelecimento) oficiais de ensino, como por exemplo, secretaria, técnicos, tutores, psicólogo, enfermeiro etc.

<sup>6</sup> As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de um trabalho apresentado até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado que conste que o candidato apresentou o trabalho e a separata dos anais do evento, comprovando a publicação do trabalho. Eventos científicos são aqueles promovidos por instituições de ensino superior ou por sociedades científicas.

<sup>7</sup> As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma publicação até o limite máximo de 70 pontos). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de separata da publicação, contendo

obrigatoriamente, as duas primeiras e as duas últimas páginas do livro, capítulo ou artigo, bem como das páginas do sumário, conselho editorial e ISBN/ISSN da obra. Publicações em meio eletrônico ou digital, também deve ser impressa a separata e indicado o link (URL) de publicação do trabalho. Não são contadas apostilas, materiais didáticos, anais de eventos e obras não-científicas (mesmo se resultantes de pesquisa e mesmo se publicadas na forma de livro). Somente serão pontuadas obras efetivamente publicadas na data da inscrição do candidato, não sendo pontuados aceites, atestados de publicação, obras no prelo ou publicadas posteriormente.

